



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Nº 002/2022

ASSUNTO: Relatório 1º Bimestre de 2022 e acumulado.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Taquarussu

Clóvis José do Nascimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
1. ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.....	2
2. PARECERES, RELATÓRIOS E NOTIFICAÇÕES	3
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	3
3.1 DAS RECEITAS E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4
3.1.1 Da Receita Bruta do FPM e ICMS	7
3.1.2 Das Receitas Próprias	9
3.2 DAS DESPESAS LIQUIDADAS TOTAIS.....	11
3.2.1 Das Despesas Correntes e de Capital.....	14
3.3 DO COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	16
3.4 DO REPASSE AO LEGISLATIVO	18
3.5 DOS GASTOS COM PESSOAL.....	20
3.6 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO.....	24
3.7 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.....	25
3.8 DOS GASTOS COM SAÚDE.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27



INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório do Controle Interno sobre as ações do Controle Interno Municipal e a situação geral dos Sistemas Administrativos do Executivo Municipal no 1º Bimestre de 2021.

Tendo em vista as atribuições conferidas ao Controle Interno Municipal pela Lei Complementar 026/2013, e;

Em cumprimento de suas atividades de atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Órgão de Controle Interno.

1. ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Município manteve três subvenções sociais no 1º Bimestre de 2022, através de Termo de Fomento 001/2021 (Apae), 002/2021 (Projeto Vida Nova) e 003/2021 (Lar Santo Antônio):

ENTIDADE	VALOR	INÍCIO	PARC. LIBERADAS	SITUAÇÃO 5º Bimestre
Apae Novos Horizontes de Taquarussu	144.000,00	16/03/2021 até 15/03/2022	12	REGULAR Prestação de contas de 10 parcelas analisadas.
Associação Voluntária Projeto Vida Nova	36.000,00	08/07/2021 até 07/06/2022	9	REGULAR Prestação de contas de 8 parcelas analisadas.
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã-MS	24.000,00	07/10/2021 até 06/10/2022	5	REGULAR Prestação de contas de 2 parcelas analisadas.



Até o momento as prestações de contas estão regulares ou regulares com ressalva (a ressalva se deve à cobrança de tarifas bancárias que geralmente são devolvidas na próxima prestação de contas), algumas parcelas já foram analisadas no mês de março de 2022.

Os termos de colaboração são disponibilizados no site da prefeitura, conforme estabelece a lei, podendo ser consultados no endereço <http://taquarussu.ms.gov.br/site/termos-de-colaboracao/>.

2. PARECERES, RELATÓRIOS E NOTIFICAÇÕES

No 1º Bimestre de 2022 foram emitidos os seguintes pareceres:

- **Adicional por Tempo de Serviço:** 22 pareceres;
- **Admissão Pessoal Comissionado:** 1 parecer;
- **Admissão Pessoal Efetivo:** 14 pareceres;
- **Análise Licitação:** 3 pareceres;
- **Aulas Complementares:** 17 pareceres;
- **Auxílio Funeral:** 1 parecer;
- **Conselheiro Tutelar:** 1 parecer;
- **Convocação Professor:** 17 pareceres;
- **Prestação de Contas:** 3 pareceres;
- **Promoção Horizontal:** 20 pareceres;
- **Acumulado no 1º Bimestre de 2022:** 99 pareceres.

Foi elaborado e encaminhado ao Prefeito o Relatório do Controle Interno do 6º Bimestre de 2021.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Controle Interno acompanha a execução financeira e orçamentária através da consulta de relatórios dos quais tem acesso por meio do sistema Betha Sapo, bem como pela conferência de empenhos e pagamentos. É mantido contato constante com a Contabilidade e Tesouraria, tirando dúvidas e buscando solucionar problemas diversos.



3.1 DAS RECEITAS E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

As receitas totais até o primeiro bimestre, descontadas as deduções do FUNDEB, e comparadas com 2021 estão demonstradas abaixo:

	2021	2022
JANEIRO	2.913.048,63	3.245.346,57
FEVEREIRO	2.989.520,89	3.368.222,94

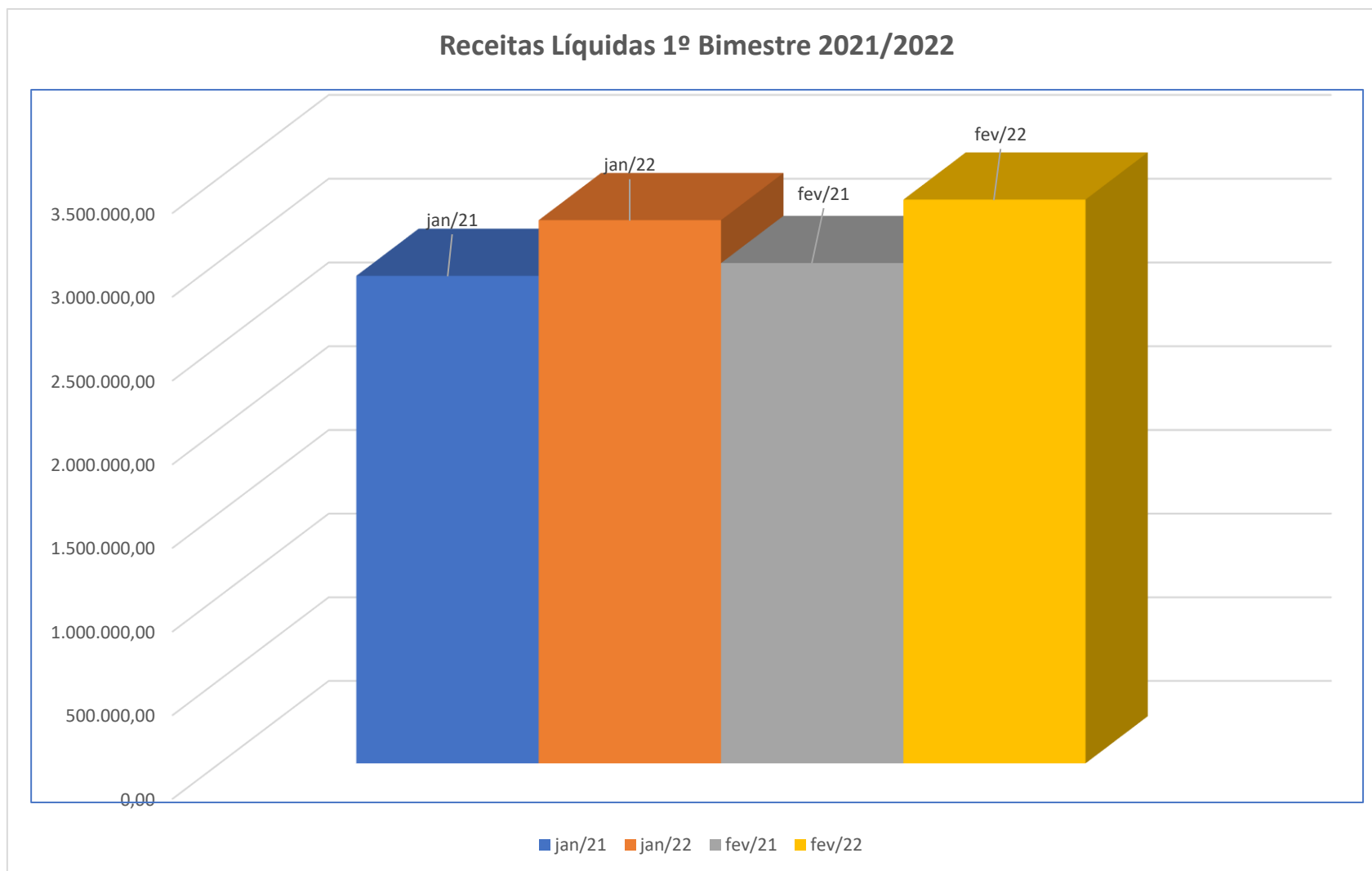
Acumulado 1º Bimestre 2021	Acumulado 1º Bimestre 2022
5.902.569,52	6.613.569,51

Diferença 2021/2022	710.999,99	12,05%
----------------------------	------------	--------

Rec. de Capital Acum. 1º Bim. 2022	Rec. Corrente Líquida Acum. 1º Bim. 2022
0,00	6.613.569,51

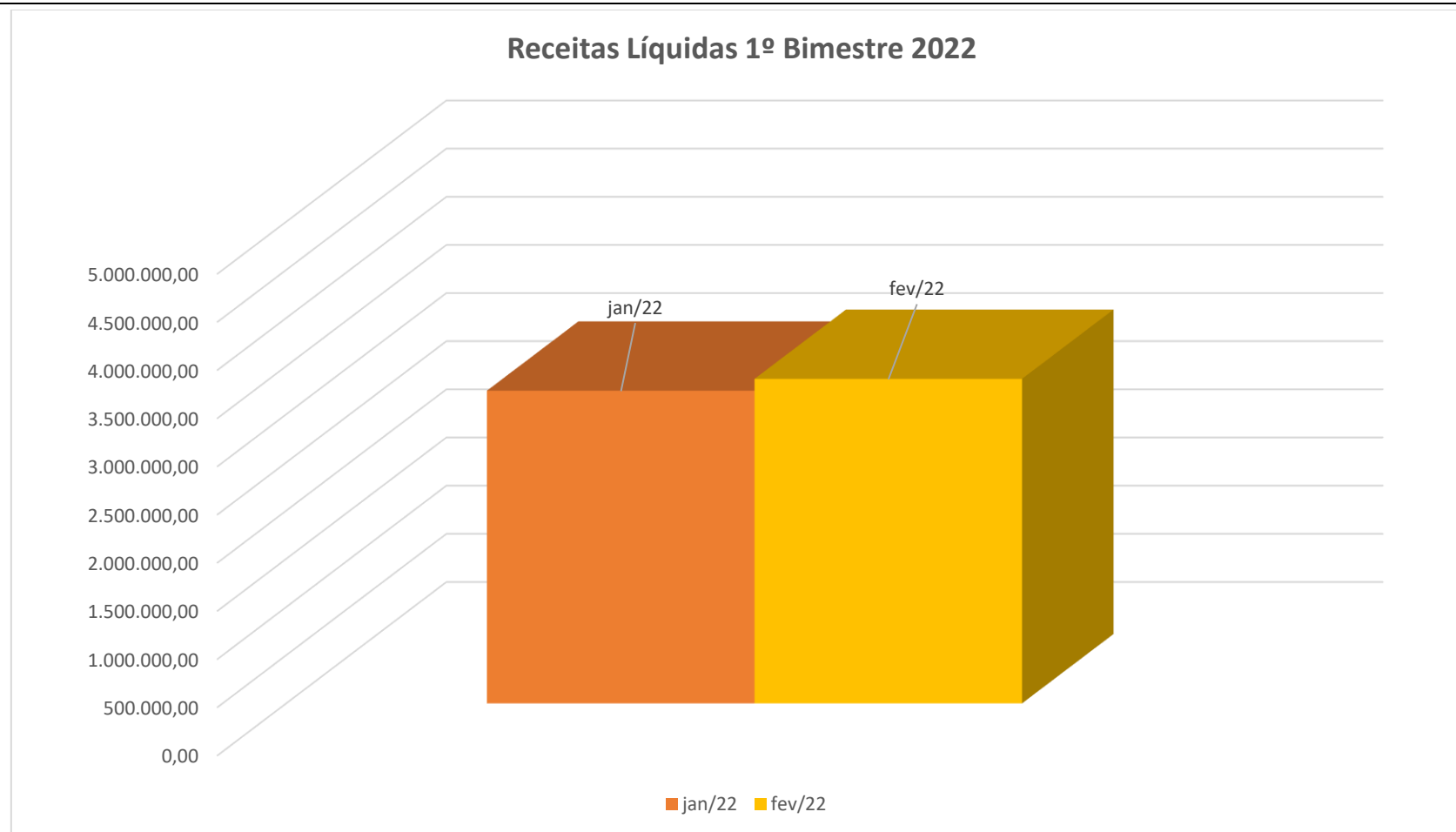


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



Com base nas informações obtidas passamos a analisar os meses de janeiro e fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



Observa-se que em 01/2022 as receitas cresceram 11,41% quando comparadas com o mesmo período do ano anterior. Já em 02/2022 a arrecadação foi 12,67% maior que 02/2021 e 3,79% maior que em 01/2022. No acumulado, ao final do primeiro bimestre de 2022 foi arrecadado R\$ 710.999,99 a mais que no mesmo período de 2021, um aumento de 12,05%.

3.1.1 Da Receita Bruta do FPM e ICMS

Por se tratarem das maiores receitas do município, o FPM e ICMS merecem uma análise separada.

	ICMS			FPM		
	2021	2022	DIFERENÇA	2021	2022	DIFERENÇA
JAN	1.352.686,25	1.557.151,15	204.464,90	921.174,12	1.128.389,41	207.215,29
FEV	1.165.406,84	1.148.340,88	-17.065,96	1.207.425,71	1.575.136,45	367.710,74
TOTAL	2.518.093,09	2.705.492,03	187.398,94	2.128.599,83	2.703.525,86	574.926,03

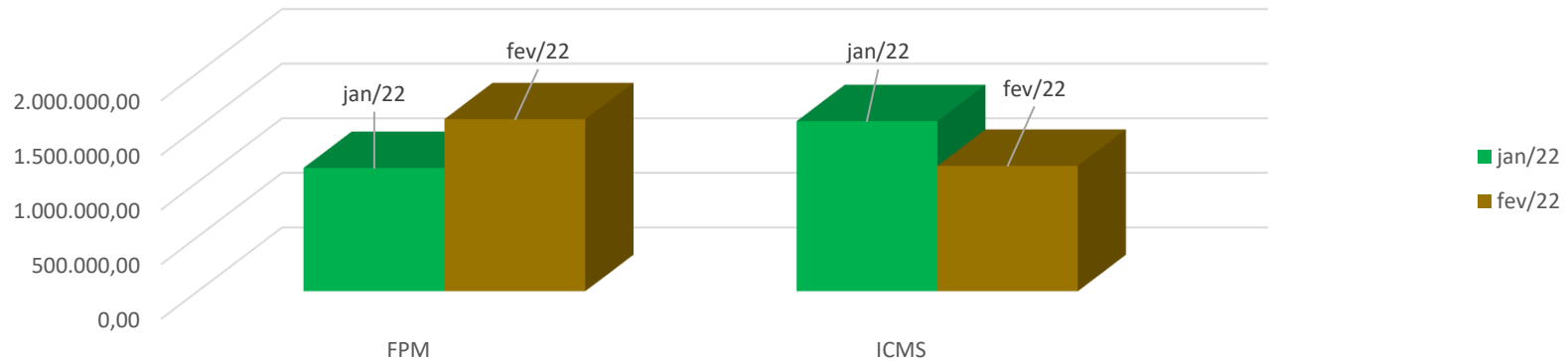
O gráfico abaixo mostra a evolução das receitas brutas do FPM e ICMS no exercício de 2022:



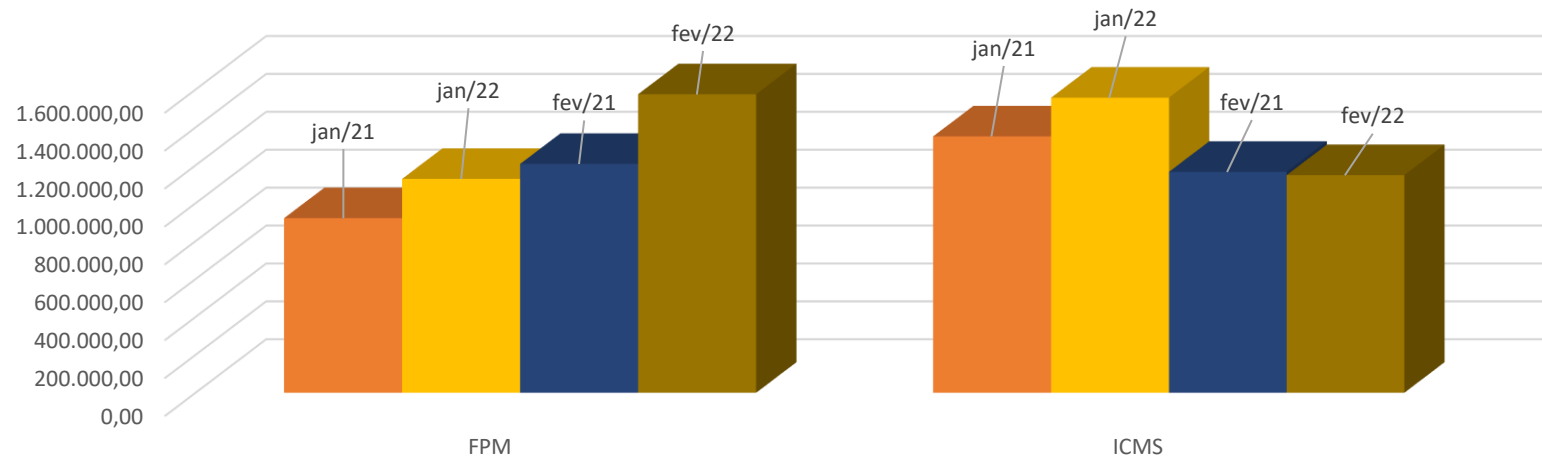
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



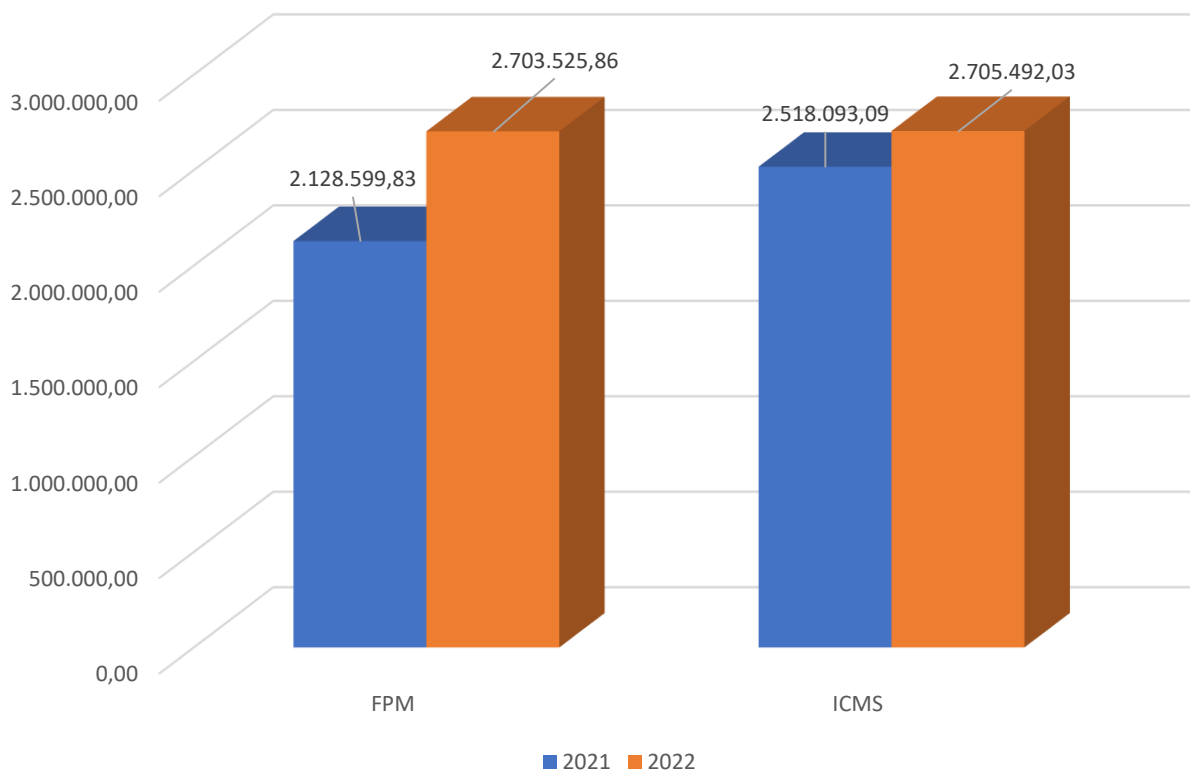
COMPARATIVO FPMxICMS 2022



COMPARATIVO MENSAL FPMxICMS 2021/2022



Comparativo Acumulado ICMS/FPM 2021/2022



Ao final do 1º Bimestre o FPM acumulou uma alta de R\$ 574.926,03 (27,01%) frente ao ano anterior, enquanto o ICMS cresceu R\$ 187.398,94 (7,44%).

3.1.2 Das Receitas Próprias

Nos dias atuais é evidente a dependência dos municípios brasileiros quanto aos repasses federais e estaduais, a grande maioria não consegue sobreviver apenas com suas receitas próprias, face a esta situação levantamos os dados do acumulado em 2022 e comparamos com 2021, no intuito de avaliar o nível de dependência de outras receitas.

Para fins desta análise, consideram-se receitas municipais o IPTU, o ITBI, o ISS, o IRRF, bem como as Taxas diversas, multas e juros sobre impostos e dívida ativa; neste sentido, seguem as tabelas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



	jan/22	fev/21
IRRF	20.389,51	30.826,48
IPTU	8.046,31	3.757,90
ITBI	1.840,00	9.021,08
ISS	31.838,59	10.885,25
TAXAS	9.408,27	10.055,01
TOTAL	71.522,68	64.545,72

Comparativo 2021x2022.

Período	Receita Própria	Receita Líquida Total	Arrecadação Própria %
Acum 1º Bim. 2021	121.643,14	5.902.569,52	2,06%
Acum 1º Bim. 2022	136.068,40	6.613.569,51	2,06%

Comparativo por receita 2021x2022

	2021	2022	DIF R\$	DIF %
IRRF	29.009,19	51.215,99	22.206,80	76,55%
IPTU	12.935,78	11.804,21	-1.131,57	-8,75%
ITBI	31.071,86	10.861,08	-20.210,78	-65,05%
ISS	39.705,94	42.723,84	3.017,90	7,60%
TAXAS	8.920,37	19.463,28	10.542,91	118,19%
TOTAL	121.643,14	136.068,40	14.425,26	11,86%

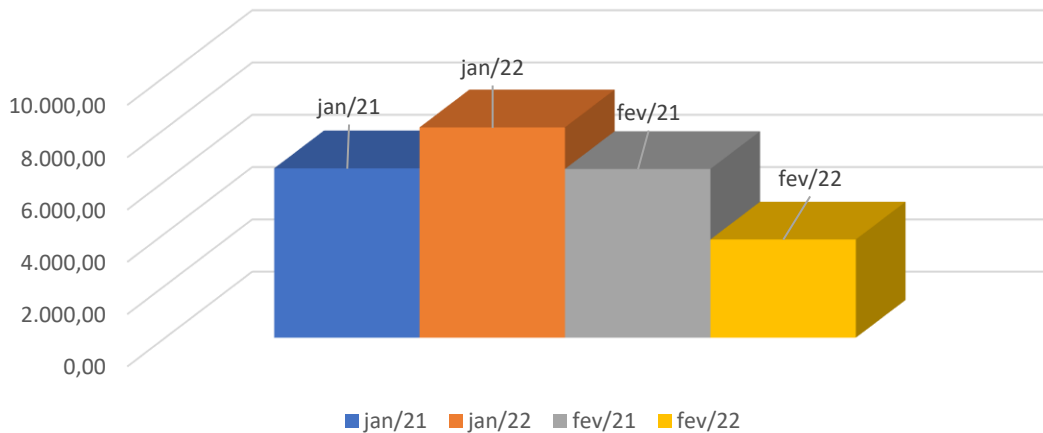
A partir dos dados acima, observa-se que no acumulado do 1º Bimestre de 2022 as receitas próprias representaram um percentual de 2,06% em relação às receitas líquidas, mesmo percentual de 2021. Em valores totais, as receitas próprias cresceram 11,86% em relação a 2021, um aumento de R\$ 14.425,26.

Dentre as receitas próprias, ITBI e IPTU ficaram abaixo do arrecadado em 2021, enquanto IRRF, ISS e IPTU sofreram aumento na arrecadação. De toda forma, as receitas próprias municipais ainda correspondem a um montante pouco representativo frente às receitas totais, evidenciando que o Município de Taquarussu é totalmente dependente das transferências governamentais, não conseguindo se manter com a própria arrecadação.

Considerando os esforços da administração municipal em melhorar a arrecadação municipal, principalmente através da conscientização da população quanto ao pagamento do IPTU e a regularização das dívidas junto ao município, daremos um enfoque especial na evolução do IPTU em comparação com o ano anterior.



EVOLUÇÃO IPTU 2021/2022



	2021	2022	DIFERENÇA R\$	DIF %
TOTAL DO IPTU	12.935,78	11.804,21	-1.131,57	-8,75%
<i>IPTU DO EXERCÍCIO</i>	1.973,59	858,91	-1.114,68	-56,48%
<i>DÍVIDA ATIVA</i>	10.962,19	10.945,30	-16,89	-0,15%

Como pode ser observado, nos dois primeiros meses de 2022 a receita do IPTU sofreu uma queda de 8,75% em relação ao ano anterior, ao final do período totalizou R\$ 11.804,27, enquanto em 2021 esse valor foi de R\$ 12.935,78, uma redução de R\$ 1.131,57. Observa-se que praticamente a totalidade dessa variação advém do IPTU do exercício, tendo em vista que a arrecadação da dívida ativa permaneceu quase na estabilidade.

3.2 DAS DESPESAS LIQUIDADAS TOTAIS

Para fins do cálculo das despesas liquidadas, como forma de melhor demonstrar os gastos do Poder Executivo (tendo em vista que o repasse mensal ao Legislativo é obrigatório e registrado como Despesa Extraorçamentária), serão incluídos nas somatórias, os valores despendidos com o Duodécimo, bem como descontadas as referidas devoluções de Duodécimo efetuadas pela Câmara Municipal, de forma que o total liquidado corresponde a: **Despesa Liquidada + Repasse de Duodécimo – Devolução de Duodécimo.**

As despesas totais liquidadas no 1º Bimestre de 2022 e comparadas com o ano de 2021, estão destacadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



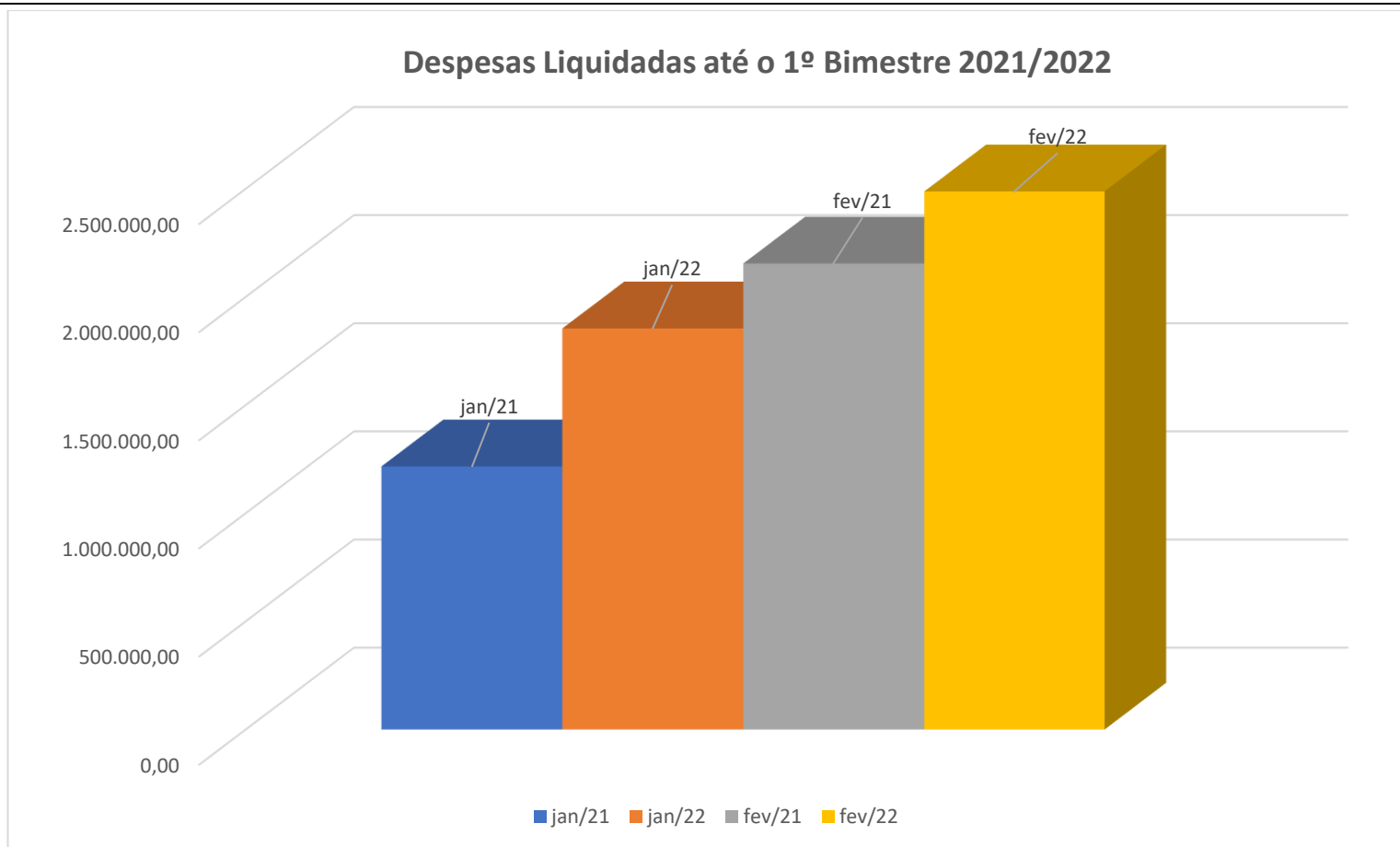
01/2021	01/2022	02/2021	02/2022
1.216.391,80	1.854.475,93	2.154.651,52	2.487.847,74

Acum 1º Bimestre 2021	Acum 1º Bimestre 2022
3.371.043,32	4.342.323,67

Diferença 2021/2022	R\$ 971.280,35	28,81%
----------------------------	----------------	--------

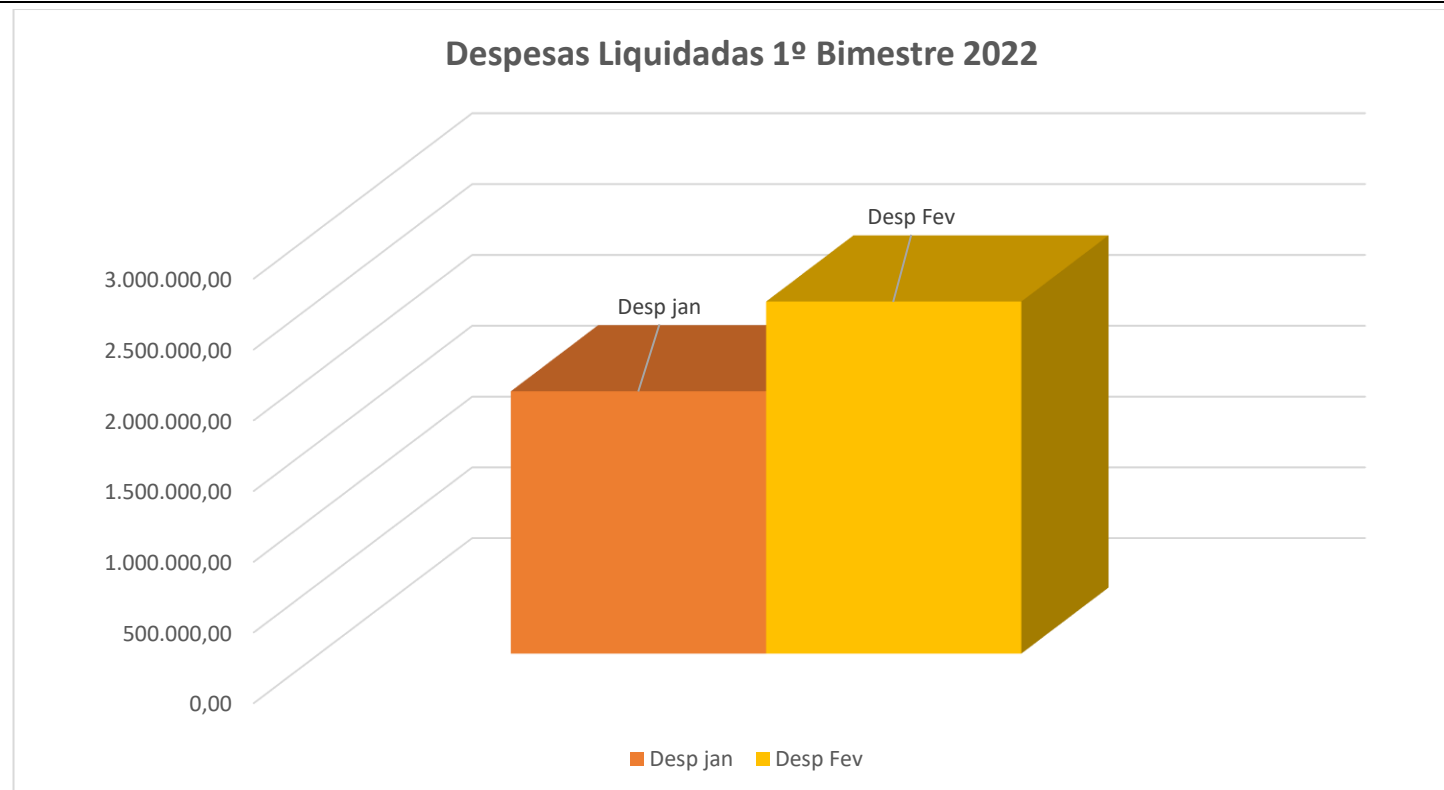


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



Com base nas informações acima percebe-se que a despesa liquidada em 01/2022 foi 52,46% maior que em 01/2021. Em 02/2022 a despesa liquidada foi 15,46% superior que o mesmo período de 2021 e 34,15% maior que 01/2022. No acumulado do 1º Bimestre de 2022, as despesas liquidadas ficaram R\$ 971.280,35 acima do mesmo período de 2021, isso representa um crescimento de 28,81%.

3.2.1 Das Despesas Correntes e de Capital

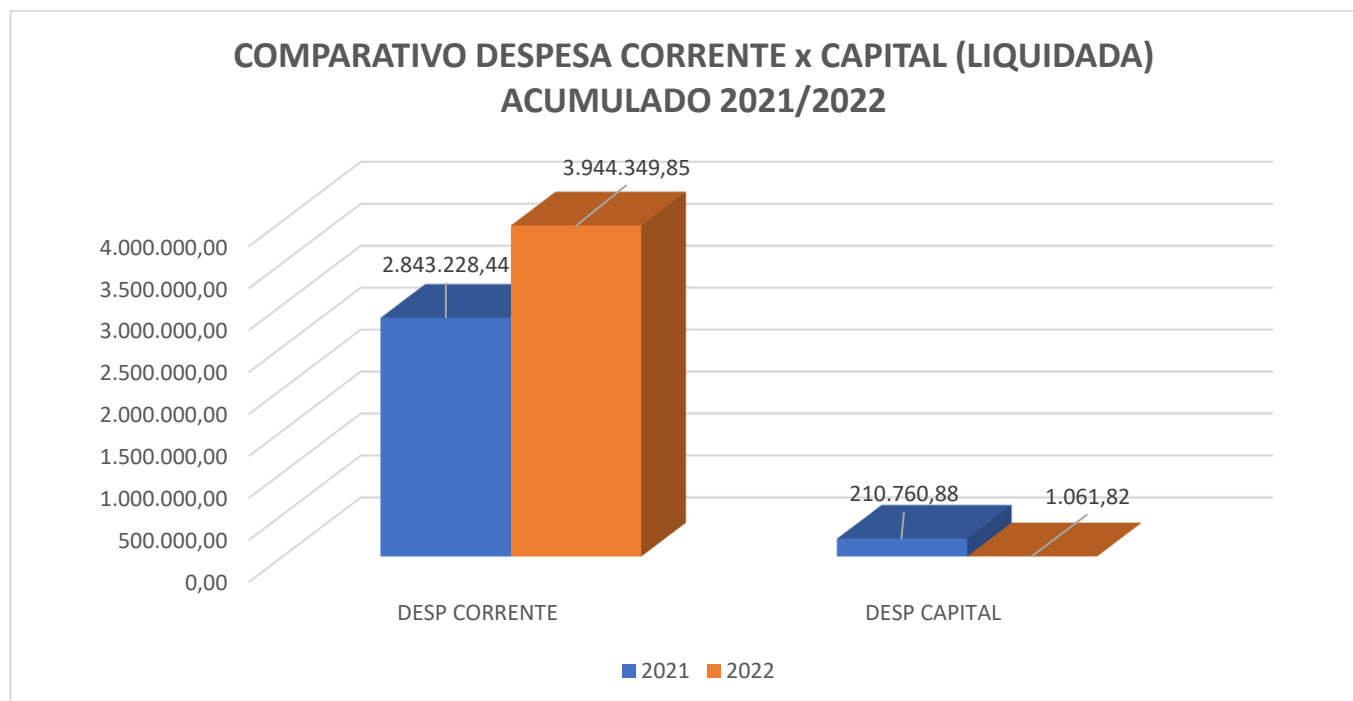


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



A partir das informações extraídas do Anexo 1 (Balanço Orçamentário) do RREO, descontadas as despesas do Poder Legislativo, passamos a analisar as Despesas Correntes e de Capital Liquidadas.

	2021	2022	%	VARIAÇÃO
DESP CORRENTE	2.843.228,44	3.944.349,85	38,73%	1.101.121,41
DESP CAPITAL	210.760,88	1.061,82	-99,50%	-209.699,06



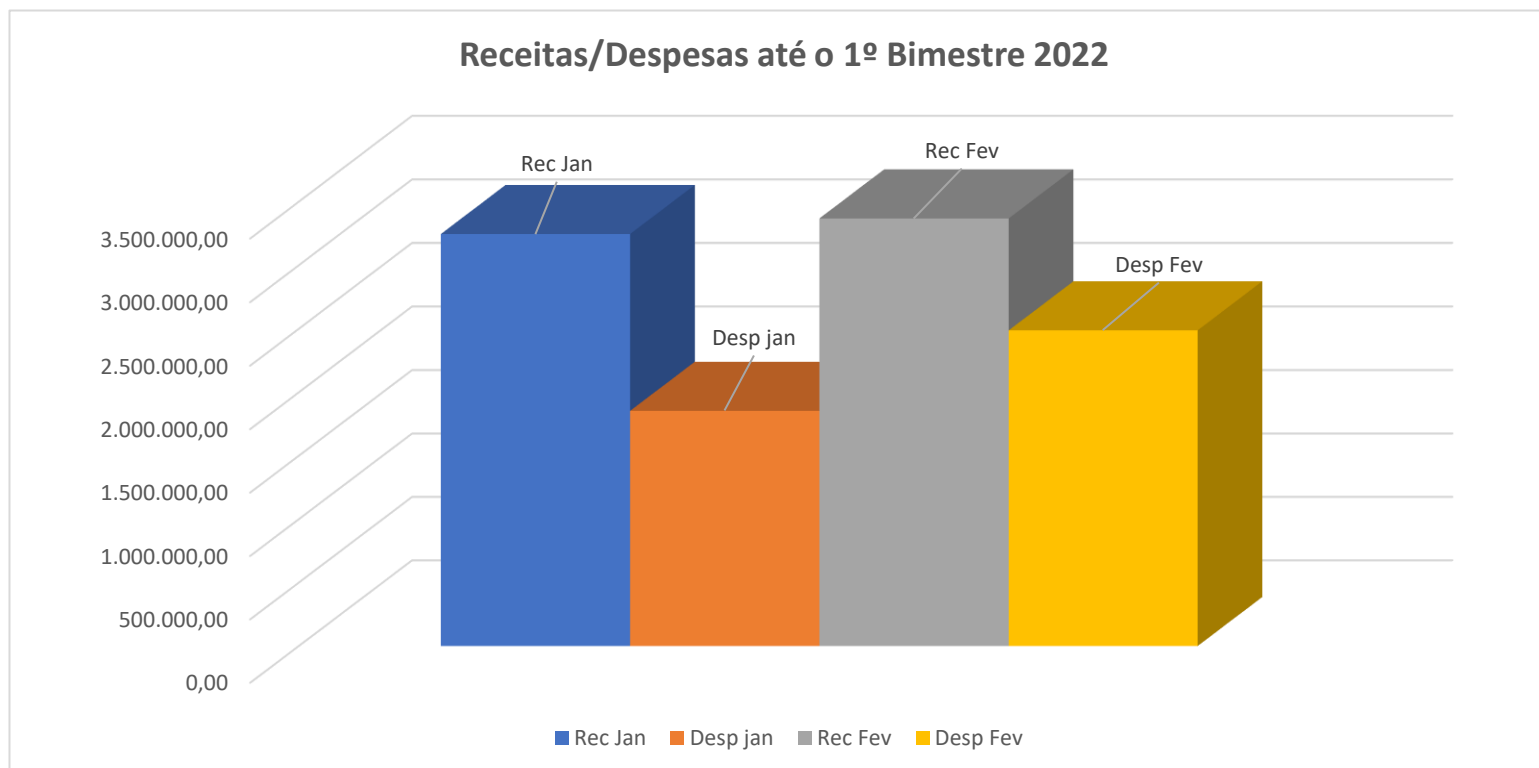
Observa-se que no acumulado do período, as Despesas Correntes foram 38,73% superiores à 2021, enquanto as Despesas de Capital caíram 99,50%.



3.3 DO COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Ao compararmos as receitas e despesas liquidadas no ano de 2022, utilizando a mesma metodologia do item 3.2, temos a seguinte situação:

Rec. Jan	Desp. Jan	Rec. Fev	Desp. Fev
3.245.346,57	1.854.475,93	3.368.222,94	2.487.847,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



Ao analisarmos os dados acima podemos calcular o percentual das despesas frente as receitas nos dois primeiros meses de 2022, em janeiro, as despesas representaram 57,14% das receitas líquidas e em fevereiro esse percentual foi de 73,86%. No acumulado as despesas liquidadas (R\$ 4.393.444,38) correspondem a 66,43% do total das receitas líquidas (R\$ 6.613.569,51, descontadas as deduções do FUNDEB), um superávit de R\$ 2.220.125,13.

Comparando a variação das receitas líquidas e despesas liquidadas até o 6º Bimestre temos o quadro abaixo:

Varição da Receita 2021/2022	710.999,99	12,05%
Varição da Despesa (LIQ) 2021/2022	971.280,35	28,81%

Observa-se que ao final do 1º Bimestre de 2022, a despesa liquidada foi superior ao mesmo período de 2021, com um aumento de 28,81%, enquanto a receita cresceu 12,05% no mesmo período.



3.4 DO REPASSE AO LEGISLATIVO

Considerando a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que dispõe:

“Art. 2º - O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;”

Com base nisso e tomando como forma de cálculo a arrecadação do Exercício anterior (2020), esses seriam os valores máximos (7%) a serem transferidos ao Legislativo no Exercício 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita de Impostos Taxas e Contribuições de melhoria	1.278.360,92
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, “b” e “d”, da CF	11.228.547,81
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, “d”, da CF (1% dezembro)	492.160,95
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, “e”, da CF (1% julho)	434.749,18
Cota-parte do ITR – Art. 158, II da CF	1.284.840,47
Cota-parte do ICMS – Desoneração LC 87/96	0
Cota-parte do ICMS – Art. 158, IV da CF	18.698.728,91
Cota-parte do IPVA – Art. 158, III da CF	427.476,69
Cota-parte do IPI Exportação – Art. 159, § 3º da CF	165.942,55
Cota-parte da CIDE – Art. 159, § 4º da CF	10.228,04
TOTAL DA RECEITA	34.021.035,52
DUODÉCIMO (7%)	2.381.472,49
VALOR MENSAL	198.456,04

Conclui-se que o valor máximo a ser repassado como Duodécimo à Câmara Municipal no exercício de 2022 é de R\$ 2.381.472,49, montante este, que dividido em 12 meses resultaria no valor aproximado de R\$ 198.456,04.

A CF. também estabelece que o repasse do Duodécimo deve ser feito até o dia 20 de cada mês, conforme o Art. 168:

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



ser-lhes-ão entregues **até o dia 20 de cada mês**, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”

Em consulta ao relatório de credores do sistema Betha Sapo (Contabilidade), observa-se a seguinte situação:

MÊS	VALOR	DATA REPASSE	SITUAÇÃO
Janeiro	198.396,00	20/01/2022	Regular
Fevereiro	198.516,00	17/02/2022	Regular
TOTAL	396.912,00		

Os repasses no ano de 2022 ocorreram dentro do prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



3.5 DOS GASTOS COM PESSOAL

As despesas brutas e liquidadas com pessoal (Poder Executivo) estão demonstradas abaixo:

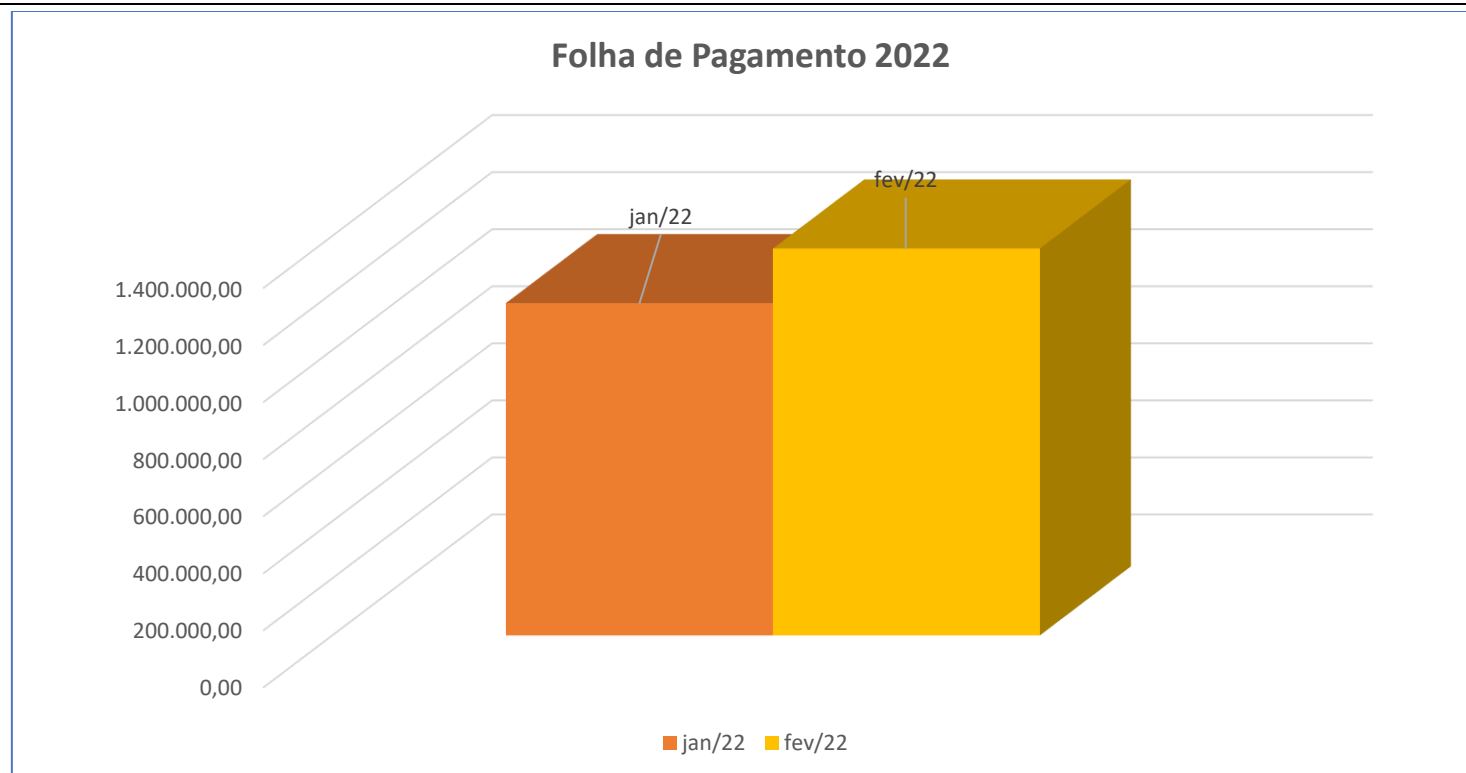
ÓRGÃOS	jan/22		fev/22	
	VLR	% FOLHA	VLR	% FOLHA
GABINETE*	56.132,82	4,82%	69.610,08	5,13%
SEMAG	99.043,10	8,51%	105.077,98	7,75%
SEMEC E FUNDEB	340.634,30	29,25%	466.581,90	34,41%
SEMAT E FMMA	59.574,77	5,12%	65.582,68	4,84%
SEC. DE OBRAS	119.951,85	10,30%	124.568,49	9,19%
SEMAP	27.417,34	2,35%	28.510,54	2,10%
SEC. FINANÇAS	50.519,03	4,34%	56.061,99	4,13%
SMS	324.230,01	27,84%	354.261,39	26,13%
SEMAS e FMDCA	86.988,05	7,47%	85.619,41	6,31%
DESPESAS JUDICIAIS (-)*	0,00	**	0,00	
TOTAL	1.164.491,27	100,00%	1.355.874,46	100,00%
VARIAÇÃO MÊS ANTERIOR	**	**	191.383,19	16,43%

*As despesas judiciais são descontadas da despesa com pessoal do Gabinete do Prefeito.

A partir da tabela acima, considerando-se o mês de 02/2022 observa-se que as 3 secretarias com os maiores gastos com pessoal em relação ao total da folha, são respectivamente, Secretaria de Educação/Fundeb (34,41%), Secretaria de Saúde (26,13%) e Secretaria de Obras (9,19%). Somadas, saúde e educação foram responsáveis por 60,54% da Folha de Pagamento no mês de fevereiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM

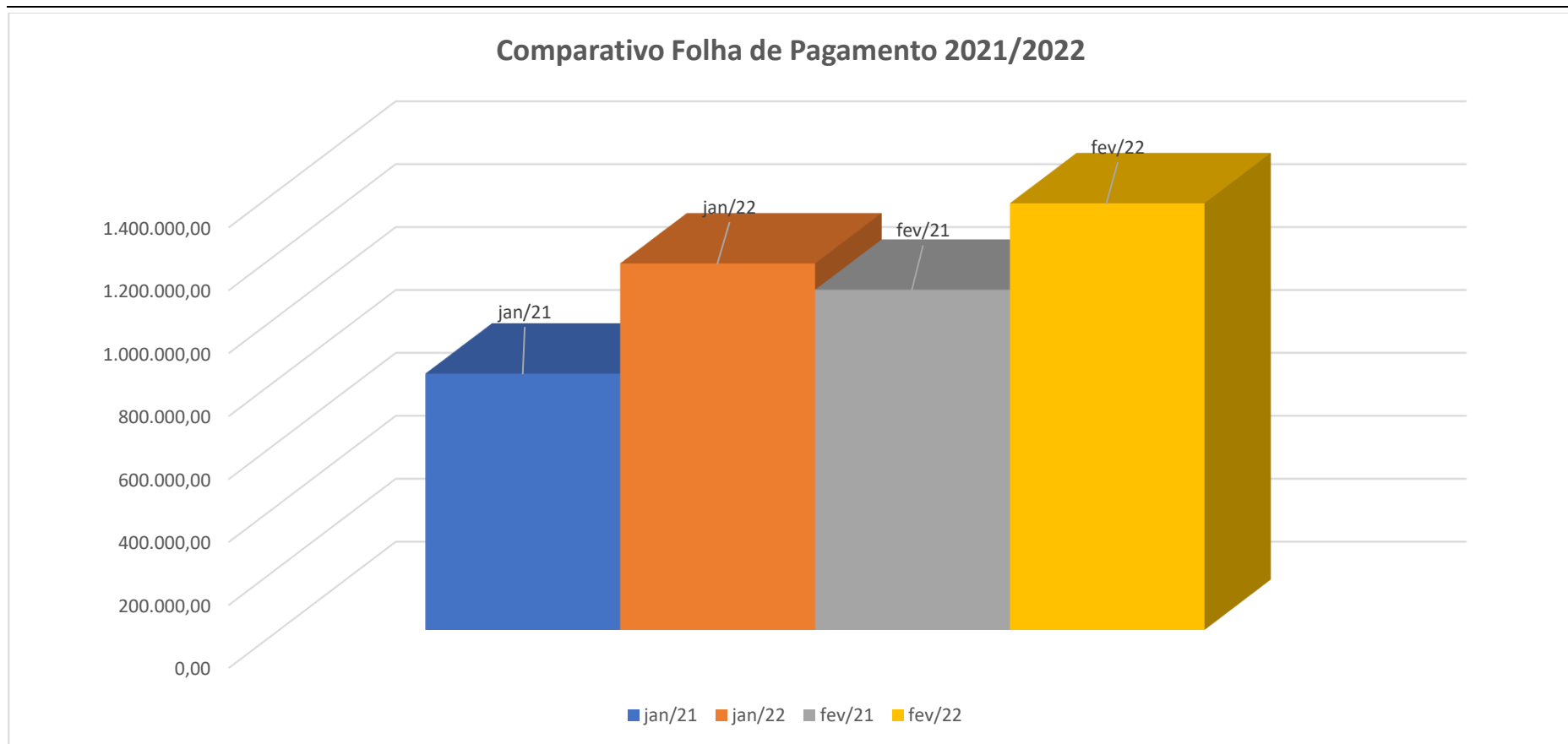


Se compararmos os dois primeiros meses de 2022 com o mesmo período de 2021, temos a seguinte situação:

MÊS	jan/21	jan/22	fev/21	fev/22
TOTAL DA FOLHA	814.054,39	1.164.491,27	1.080.946,67	814.054,39
VARIAÇÃO 2022 (R\$)	350.436,88		274.927,79	
VARIAÇÃO 2022 (%)	43,05%		25,43%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



Despesa com pessoal 2021	Despesa com pessoal 2022	Diferença R\$	Diferença %
1.895.001,06	2.520.365,73	625.364,67	33,00%

Observa-se que em relação a 2022 houve um aumento de 33,00% nos gastos com pessoal.



A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limite aos gastos com pessoal até o máximo de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, ao final do 1º Bimestre os valores foram:

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 6.613.659,51	%
Despesa com Pessoal	R\$ 2.520.365,73	38,11%
Limite máximo cfe. Art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 3.571.376,14	54,00 s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF (95%)	R\$ 3.392.807,33	51,30 s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF (90%)	R\$ 3.214.238,52	48,60 s/RCL

Como podemos observar, o índice de despesa com pessoal ao final do 1º Bimestre de 2022 ficou em **38,11%** da receita Corrente Líquida, dentro dos limites estipulados pela LRF. Nos últimos 12 meses o índice está em **41,38%**.

Entretanto, ao analisarmos o julgamento das Contas de Governo do ano de 2018 por parte do TCE/MS (TC/2642/2019), observamos que a equipe técnica do TCE identificou naquele ano a contabilização INCORRETA de Despesas de Pessoal como Serviços de Terceiros de Pessoa Física (elemento 33.90.36), conforme excerto abaixo (fls 672 do TC/2642/2019):

“Em que pese o cumprimento do disposto no Art. 20, III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, a análise das despesas de pessoal do Município evidenciou que houve despesas lançadas no exercício como serviços de terceiros de pessoa física, não computados para fins de apuração da despesa total com pessoal que podem ser classificadas, pela sua natureza corriqueira e por se tratar de cargo constante do quadro cargos e salários de pessoal efetivo da Prefeitura2, como despesa de pessoal.

A título de exemplo, tem-se os pagamentos efetuados à Sr.ª Abília Lopes de Barros, durante o todo o exercício de 2018, pela prestação de serviços de “Auxiliar de Enfermagem”. (Vide apêndice K).

O § 1º, do Art. 18, do mesmo diploma legal, dispõe que contratos terceirizados de substituição de servidores deverão ser contabilizados, para efeitos de apuração do limite da Despesa Total de Pessoal, como “Outros Despesas de Pessoal”, senão vejamos

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

No exemplo em tela verificou-se que, a Sr.ª Abília Lopes de Barros, foi contratada para executar função típica de servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura, e, portanto, enquadra-se no § 1º, do Art. 18, da Lei 10/2000, devendo a despesa ser considerada “Outras Despesas de Pessoal”.

Esta análise apurou despesas com contratos de terceirização no montante de R\$ 1.065.828,71, sendo R\$ 760.092,22 de pessoa física, lançados no elemento de despesa 339036 e, R\$ 305.736,49 de contratos com pessoa jurídica, lançados no elemento de despesa 339339.



Foram considerados como “Outras Despesas de Pessoal”, as despesas empenhadas que se referiram, em suas especificações, a funções e atividades cujos cargos constam do Quadro de Pessoal do Município, ou que possam ser desempenhadas por servidor ocupante do cargo, dentre elas: auxiliar de enfermagem, psicólogo, farmacêutico, enfermeiro, contador.”

Em breve consulta ao sistema contábil da prefeitura, ao emitirmos a relação de despesas empenhadas no elemento 33.90.36 – Outros serviços de pessoa física, constatamos que durante o 1º Bimestre de 2022 foram liquidados R\$ 117.124,52, dos quais R\$ 113.548,80 referem-se a *funções e atividades cujos cargos constam do Quadro de Pessoal do Município*, desta forma, a Despesa com Pessoal totalizaria R\$ 2.633.914,53 ou **39,83% da RCL**, ainda dentro dos limites da LRF.

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (+ TERCEIRIZAÇÃO PF)

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 6.613.659,51	%
Despesa com Pessoal	R\$ 2.520.365,73	**
(+) Despesas com terceirização (PF)	R\$ 113.548,80	**
Despesa Total com Pessoal	R\$ 2.633.914,53	39,83%
Limite máximo cfe. Art. 20, III, “b” da LRF	R\$ 3.571.376,14	54,00 s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF (95%)	R\$ 3.392.807,33	51,30 s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF (90%)	R\$ 3.214.238,52	48,60 s/RCL

Cabe ressaltar que esta situação já fora motivo de recomendação no Relatório do 6º Bimestre de 2021 bem como no Parecer 144/2022 referente às Contas Anuais de Governo e até o momento não foram tomadas as medidas necessárias.

3.6 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino atingiram o percentual de **26,37%**, superior ao mínimo de **25%** estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.

RECEITAS	VALOR
IMPOSTOS	116.605,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



IPTU	11.804,21
IRRF	51.215,99
ITBI	10.861,08
ISS	42.723,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.808.801,07
FPM	2.703.525,86
FPM 1% JULHO	0,00
FPM 1% DEZEMBRO	0,00
ITR	105.275,21
LC/87/96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.975.156,51
ICMS	2.705.492,03
IPVA	241.332,57
IPI	28.331,91
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO ÍNDICE (1)	5.900.562,70
% MINIMO A APLICAR (25%) (2)	1.475.140,68

RENDIMENTOS FUNDEB	5.057,67
RECEITA FUNDEB (sem rendimentos)	511.858,41
DEDUÇÕES FUNDEB	1.154.115,70
RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (3)	-642.257,29

DESPESAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (12)			
Especificação	EMPENHADO	913.827,76	913.827,76
Despesas com Educação (4)	1.758.844,71	562.325,03	562.325,03
Total Recursos Próprios (4.1)	1.326.924,22	0,00	0,00
(-) Alimentação (Proj 2.088) (4.2)	0,00	0,00	0,00
(-) Educação Especial (Proj 2.025) (4.3)	10.530,00	351.502,73	351.502,73
FUNDEB (4.4)	442.450,49	0,00	0,00
(-) Superávit exerc. Ant. FUNDEB (4.5)	0,00	1.556.085,05	1.556.085,05
Total das Despesas 5 (4-3)	2.401.102,00	26,37%	26,37%
% APLICADO 5/1*100)	40,69%	80.944,38	80.944,38
Déficit/ Superávit Educação	925.961,33	913.827,76	913.827,76

3.7 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Cabe destacar que a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamentava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi REVOGADA a partir de 01/01/2021, pela Lei



14.113, de 25 de dezembro de 2020, que passou a estabelecer os critérios e limites para a utilização dos recursos do fundo.

Segundo o art. 26 da referida lei *“Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, **proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício**”*.

Com base nos dados retirados do Anexo 8 do RREO do 1º Bimestre, verificou-se que **o índice dos gastos com remuneração dos profissionais do magistério ficou em 66,65%, abaixo do limite mínimo estabelecido em lei**, entretanto, esse percentual se deve ao período de férias escolares, e naturalmente irá aumentar no decorrer do ano.

Ainda conforme a aludida lei, em seu art. 25, § 3º *“Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”*.

Dos recursos recebidos em 2022, conforme dados do Anexo 8 do RREO, não foram utilizados 32,00% do total, o que equivale a R\$ 165.413,35, acima do máximo de 10% permitido por Lei.

3.8 DOS GASTOS COM SAÚDE

A Constituição Federal, na forma do inciso III e do § 3º do art. 77 do ADCT, estabelece que seja aplicado nas ações e serviços de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o equivalente a 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da CF.

Segundo os dados do Anexo 12 do RREO referente ao 1º Bimestre, **o índice de aplicação da receita resultante de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde ficou em 17,64%**, acima do limite mínimo exigido por lei.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

PERÍODO: ATÉ FEVEREIRO/2022



RECEITAS	VALOR
IMPOSTOS	116.605,12
IPTU	11.804,21
IRRF	51.215,99
ITBI	10.861,08
ISS	42.723,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.808.801,07
FPM	2.703.525,86
ITR	105.275,21
LC/87/96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.975.156,51
ICMS	2.705.492,03
IPVA	241.332,57
IPI	28.331,91
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO ÍNDICE	5.900.562,70

% MINIMO A APLICAR (15%)	885.084,41
---------------------------------	-------------------

DESPESAS NA FUNÇÃO SAÚDE			
Especificação	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Despesas com Saúde	2.307.973,62	1.235.248,22	1.235.248,22
(-) Despesas Rec. Vinculados	377.981,40	194.113,35	194.113,35
Total Recursos Próprios	1.929.992,22	1.041.134,87	1.041.134,87
% APLICADO	32,71%	17,64%	17,64%
Déficit/ Superávit Saúde	1.044.907,82	156.050,47	156.050,47

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados e informações aqui elencados, tem-se uma visão mais ampla e objetiva da situação financeira e orçamentária do Município.

Face ao exposto neste relatório, considerando que foram analisados apenas os dois primeiros meses do ano, e que os gastos com Educação, FUNDEB e Saúde certamente irão aumentar durante o ano, faz-se necessárias as seguintes observações:

- **Monitorar a aplicação dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério, pois no período ficou em apenas 66,65%, abaixo dos 70% estabelecidos por Lei;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



-
- **Monitorar a aplicação dos recursos do FUNDEB, pois no período deixaram de ser aplicados 32,00% dos recursos recebidos no ano, acima dos 10% estabelecidos por Lei. Neste ponto DEVE ser feito o remanejamento para o FUNDEB dos profissionais da educação que porventura estejam sendo custeados com recursos próprios;**
 - **Contabilizar corretamente as despesas com pessoal terceirizado conforme destacado no item 3.5 e recomendação do TCE/MS no TC/2642/2019 (prestação de contas 2018).**

Desta forma, encaminhamos a Vossa Excelência o presente relatório.

Taquarussu, 26 de abril de 2022.

JOSIVAN BARROS DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 503-03
CRA-MS: 6298